
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 107/GAB/SEMASF/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** ao servidor **Edilei do Socorro Pedreira de Souza**, cadastro 304593, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, localização: AV. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro: São Cristóvão.

•3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

•3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – valor **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto nº **14.707, de 23 de Agosto de 2017**.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2020.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família –
SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A048D84D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2020. Edição 2792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>